



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Processo sob nº 1129/2018
Data 20/07/18
Protocolista

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

Processos Nº.: 001588/2017 de 10 de abril de 2017

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. ADEMAR SCHNEIDER**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, SN, Santa Joana, Itarana/ES, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANTA TERESA SAÚDE EIRELI ME**, CNPJ Nº 19.951.335/0001-13, estabelecida na Travessa Padre Marcelino, Santa Teresa, ES, neste ato representada por Gregório Rocha Venturim, CPF nº 110.106.187-17 e CI nº 1.836.410 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, resolvem firmar o presente Aditivo ao presente contrato, conforme processo nº 003074/2018 de 12/07/2018 – SEMAF, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de acompanhamento e atualização do LTCAT, elaboração do PPP, acompanhamento do PPRA e PCMSO, treinamentos relacionados à segurança e medicina do trabalho, laudo de aposentadoria e outros, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – O presente termo do aditivo tem por finalidade, **prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato nº 153/2017**, contados a partir do dia **22/07/2018** até **31/12/2018**, com esteio no inciso II do artigo 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 – O valor total do presente aditivo é de **R\$ 12.026,00 (doze mil, e vinte e seis reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Itarana/ES, 20 de julho de 2018.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

SANTA TERESA SAÚDE EIRELI ME

Sr. Gregório Rocha Venturim

Testemunhas: